



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por finalidade promover o aprimoramento e a adequação do orçamento vigente, de modo a atender às novas demandas e ajustes necessários para garantir a execução orçamentária do Município em conformidade com a legislação aplicável.

Justifica-se o pedido em razão da necessidade de incluir a **Fonte de Recursos 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos** e a **Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente** na **Ação de Governo 1131 – Aquisição de um Caminhão-Pipa** no Departamento de Agricultura do Município de Sossego/PB.

A medida visa possibilitar a aquisição de um **Caminhão-Pipa**, utilizando **Recursos Próprios** e recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Especial**, com o objetivo de aprimorar e ampliar a distribuição de água aos munícipes, garantindo atendimento mais eficiente e adequado às necessidades da população.

Diante do exposto, entendemos que a aprovação deste Projeto de Lei é imprescindível para a continuidade das ações públicas municipais e para o fortalecimento dos serviços essenciais prestados à comunidade. Assim, submetemos em caráter de urgente, urgentíssima a matéria à análise, apreciação e deliberação deste Plenário, certos de contar com o apoio desta Augusta Casa Legislativa.

Sossego, 05 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Vanusa da Paz Medeiros
Prefeita Constitucional





POSSO TUDO NAQUELE QUE ME FORTALECE

ESTADO DA ARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 01.613.663-0001-44

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 052/2025

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar respeitosamente Vossas Excelências, tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, para análise, apreciação e deliberação, propondo a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, conforme atribuições legais que competem a este Poder Legislativo.

A presente proposição torna-se necessária para adequar o orçamento municipal, possibilitando a aquisição de um **Caminhão-Pipa** destinado ao Departamento de Agricultura do Município de Sossego-PB. Os recursos para abertura do crédito ora proposto advirão da anulação parcial de dotações orçamentárias já previstas no orçamento corrente, preservando-se, assim, o equilíbrio e a regular execução orçamentária e financeira do Município.

Dessa forma, o ajuste solicitado assegura a correta aplicação dos recursos públicos e contribui para o aprimoramento das políticas de apoio à zona rural, fortalecendo os serviços essenciais prestados à comunidade.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada consideração de Vossas Excelências, em caráter de urgente, urgentíssima, confiando em sua habitual imparcialidade e compromisso com os interesses do Município.

Renovamos, por fim, nossos votos de estima e consideração, certos de podermos contar com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação da matéria.

Sossego, 05 de dezembro de 2025.

Vanusa da Paz Medeiros
Prefeita Constitucional





PROJETO DE Nº 052/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, no que couber aos demais normativos legais da espécie, SUBMETE ao Poder Legislativo Municipal, PROJETO DE LEI, destinado a **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sossego/PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme modalidade de aplicação a seguir.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02.00	Poder Executivo	
20.30	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
20.605.0447.1131	Aquisição de um Caminhão Pipa	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	200.000,00
Sub-total		200.000,00
Total do Órgão		200.000,00
TOTAL DO ARTIGO 1º		200.000,00

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dar-se-á por *anulações parciais das dotações orçamentárias já constituídas no orçamento vigente*, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos III, §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964;





ESTADO DA ARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 01.613.663-0001-44

Art. 4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º desta Lei, até o limite previsto pela Lei Municipal nº 339/2024, de 12 de dezembro 2024, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Sossego/PB para o Exercício de 2025;

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 05 de dezembro de 2025.

Vanusa da Paz Medeiros
Prefeita Constitucional

